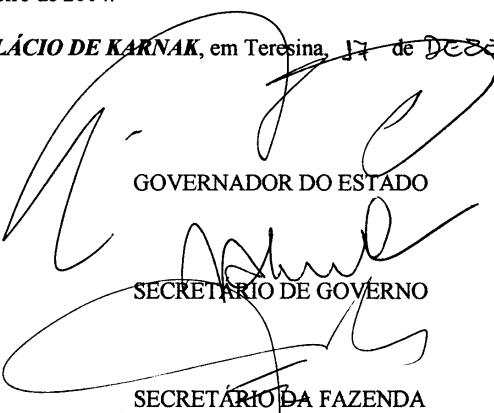


Art. 7º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2.004, é de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o caput resulta da aplicação do IPCA – IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2002 a novembro/2003 = 11,02%) sobre o valor vigente em 2003, correspondente a R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), fixado pelo art. 1º da Lei nº 5.285, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 17 de DEZEMBRO de 2003

 GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 8742



DECRETO N° 11.276 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 10.828.500,00

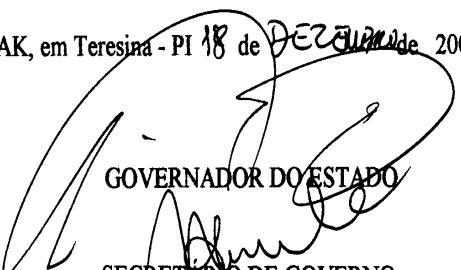
Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, inciso II, da Lei 5.287, de 06 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete do Governador, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Saúde/Unidade Mista de Saúde Matias Olímpio - Matias Olímpio, Hospital Estadual de José de Freitas - José de Freitas, Unidade Mista de Saúde de Inhuma - Inhuma, Unidade Mista de Saúde de Dirceu Arcoverde - Dirceu Arcoverde, Unidade Mista de Saúde de Rio Grande do Piauí - Rio Grande do Piauí, Laboratório Central de Teresina - Teresina, Unidade Mista de Saúde de Aroazes - Aroazes, Unidade Mista de Saúde de Manoel Emídio - Manoel Emídio, Encargos Gerais do Estado e Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI, crédito suplementar no valor de R\$ 10.828.500,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 18 de DEZEMBRO de 2003.

 GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotações Apropriadas	ANEXO I	PAG:	01	Suplementação
Anexo ao Decreto nro. 11.276, de 18/12/03				R\$ 1,00
Doc C.G.O nro. , de / /				
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr
11101.04.122.05.2275			V a l o	
COORDENACAO GERAL DO GABINETE DO GOVERNADOR.	00104	FO	3390.39	100
	00104	FO	3390.39	100
14201.12.364.23.1176	00793	FO	3390.39	270
ENSINO DE GRADUACAO / REGIME ESPECIAL.	00821	FO	3390.36	270
14201.12.364.23.2080	0216	SO	3390.30	110
APOIO ADMINISTRATIVO DA FUESPI	02023	SO	4490.52	110
17122.10.302.20.2179	02171	SO	3390.30	110
ADMINISTRACAO DO HOSPITAL LOCAL DE MATIAS OLIMPIO - MATIAS OLIMPIO.	02175	SO	3390.36	110
	02175	SO	3390.36	110
17139.10.302.20.2178	02216	SO	3390.36	110
ADMINISTRACAO DO HOSPITAL LOCAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - J. DE FREITAS	02418	SO	3390.30	110
	02419	SO	3390.36	110
17143.10.302.20.2149	02421	SO	3390.39	110
ADMINISTRACAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE INHAZINHA NUNES - INHUMA	02606	SO	3390.30	110
	02607	SO	3390.36	110
17166.10.302.20.2240	02655	SO	3390.36	110
ADMINISTRACAO DA UNID.MISTA DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE -DIRCEU ARCOVERDE	02666	SO	3390.30	110
	02667	SO	3390.36	110
17191.10.302.20.2193	02715	SO	3390.36	110
ADMINISTRACAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE DE RIO GRANDE DO PIAUI	04936	FO	3190.01	100
	04965	FO	3190.03	100
COORDENACAO GERAL DO DETRAN-PI	04059	FO	3390.33	103
	04065	FO	3390.92	103
T O T A L				10.828.500,00

Dotações Apropriadas	ANEXO II	PAG:	01	Anulação
Anexo ao Decreto nro. 11.276 de 18/12/03				R\$ 1,00
Doc C.G.O nro. , de / /				
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr
11101.04.122.05.2275			V a l o	
COORDENACAO GERAL DO GABINETE DO GOVERNADOR.	00095	FO	3390.08	100
	00098	FO	3390.30	100
	00103	FO	3390.36	100
	00107	FO	4490.52	100
	00107	FO	4490.52	100
14201.12.364.23.2080	00805	FO	3190.16	270
APOIO ADMINISTRATIVO DA FUESPI	00826	FO	3390.92	270
	00828	FO	3390.93	270
	00830	FO	4490.51	270
	00833	FO	4490.52	270
14201.12.364.23.2081	00840	FO	3390.30	270
ENSINO DE GRADUACAO	00845	FO	3390.36	270
14201.12.364.23.2082	00864	FO	3390.36	270
FESQUISA E POS-GRADUACAO	01653	SO	4490.51	110
17101.10.302.20.1133	02169	SO	3390.14	110
APOIO FINANCEIRO AS ACOES DE SAUDE E SANEAMENTO - K.F.W.	02173	SO	3390.33	110
	02177	SO	3390.39	110
	02178	SO	3390.92	110
17143.10.302.20.2149	02214	SO	3390.30	110
ADMINISTRACAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE INHAZINHA NUNES - INHUMA	02605	SO	3390.14	110
	02609	SO	3390.92	110
	02610	SO	4490.52	110
17197.10.302.20.2298	02657	SO	3390.39	110
ADMINISTRACAO DO LABORATORIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA.	02685	SO	3390.14	100
	02686	SO	3390.30	100
	02687	SO	3390.36	100
	02689	SO	3390.92	110
	02691	SO	4490.52	110
17302.10.302.20.2225	24101.28.841.71.2068			